

## **DECLARAÇÃO “AD REFERENDUM”**

### **O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e:**

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha;

Considerando a Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que garante as parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato no âmbito do SUS; e,

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS.

### **DECLARA:**

Art. 1º - Aprovado Ad Referendum o Pré-projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente conforme propostas cadastradas junto a Ministério da Saúde, para os Hospitais e Maternidades que compõe as Regiões Prioritárias Paraibanas para o Programa Rede Cegonha.

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>Nº PROPOSTA</b>
PATOS	MATERNIDADE PEREGRINO FILHO	03609595000/1120-05
	HOSPITAL REGIONAL DE PATOS	03609595000/1120-19
JOÃO PESSOA	HOSPITAL GEN. EDSON RAMALHO	03609595000/1120-20
	MATERNIDADE FREI DAMIÃO	03609595000/1120-24

Art. 2º - A homologação pela Comissão Bipartite Estadual – CIB/PB será na próxima assembleia deste colegiado, a ser realizada no dia 05 de novembro próximo.

João Pessoa, 03 de outubro de 2012



**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB